

RESOLUÇÃO Nº 032/97, DE 02/12/1997

"Dispõe sobre a Filiação da Câmara Municipal de Coxim-MS., à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCVMS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coxim-MS., fica filiada à **UNÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL-UCVMS.**, a qual reconhece como órgão de representação máxima das Câmaras Municipais de Vereadores no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Coxim, contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 300.00 (trezentos reais) à **UCVMS.**

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas de instalação da "**UCVMS**", a Câmara Municipal de Coxim, contribuirá com a importância de R\$ 900.00 (novecentos reais), a ser pago de acordo com as disponibilidades do erário do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim-MS., autorizado a efetuar o repasse da contribuição para a **UCVMS**, de que se trata o artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 02 de dezembro de 1997.

Vereador Edmir Cândido Pereira
Presidente